

ATO EXECUTIVO N.º 406

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 4.º, da Resolução n.º 379, de 8 de fevereiro de 1971, resolve:

Art. 1.º. Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) ao vigente Orçamento Analítico da Despesa, destinado ao reforço do código de despesa 315.12 — Incentivo às atividades científicas, artísticas, cívicas, culturais, sociais, desportivas e recreativas.

Art. 2.º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado, nos termos do art. 152, § 2.º, alínea e, de Regulamento Geral do Código de Administração Financeira do Estado, com recursos de igual importância provenientes do cancelamento do código de despesa 9.9.2 — Recursos destinados à abertura de créditos adicionais, do orçamento vigente.

Art. 3.º. Este Ato Executivo entra em vigor nesta data.

U.E.G., em 11 de agosto de 1971

*João Lyra Filho*